DocuSign Envelope ID: E2F5761F-FC6B-48DE-8612-CE45626A2531

EIXO[SP]

Itirapina, 11 de outubro de 2022.
E-MAIL.EIXO.2276/22

Ao Vereador interessado.
Pompeia,
13 OUT 2022
Presidente

**À CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA**
Rua João da Costa Vieira, 584
Pompeia/SP

A/C Sr. Rogério Teixeira Barbosa
Presidente da Câmara

***Ref.: Ofício nº 651/2022.***

Assunto: Requerimento nº293/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Saudando-o cordialmente, a **Concessionária de Rodovias Piracicaba Panorama S.A. ("EIXO-SP")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.146.575/0001-64, concessionária de serviço público, responsável pela operação do sistema rodoviário constituído pelo Lote 30, vem por meio deste, em resposta à correspondência em referência, expor o quanto abaixo segue:

Em atenção ao questionamento, quanto se foram realizados estudos no sentido que seja instalado um semáforo na confluência da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP294 com a Avenida Expedicionários de Pompeia, defronte a empresa Rinaldo Pneus, cumpre destacar que o item 7 do Anexo 2 do Contrato traz a seguinte definição:

"Nos segmentos indicados na Matriz 1 abaixo, por configurarem segmentos demasiadamente urbanizados e/ou com interferências/sobreposições de obrigações de municípios ou de outras empresas operadoras de serviços públicos, as obrigações da CONTRATADA se restringirão às funções de operação, conservação especial, emergencial e de rotina e atendimento aos índices de desempenho relativos aos componentes específicos e exclusivos assinalados (com a letra 'v') na Matriz a seguir. Isto é, estão expressamente excluídos das demais obrigações de conservação e operação descritas nos Anexos 3, 5, 6, 11 e Apêndices C e I.

Observações em relação à Matriz 1:

(1) Em relação aos trechos existentes a serem contornados, as obrigações citadas na matriz referem-se ao período do Início da Operação até o dia que antecede a data prevista para a transferência efetiva do trecho ao município;

DS MG

DocuSign Envelope ID: E2F5761F-FC6B-48DE-8612-CE45626A2531



(...)

(3) Nos casos de exclusão/exceção de obrigação contratual conforme indicado na matriz a seguir, não caberão as penalidades previstas no Anexo 11." (grifo nosso)

Conforme a Matriz 1 do Anexo 2 do Contrato, o segmento de Paulópolis e Pompeia (que será contornado) foi considerado como um dos segmentos abrangidos para a exclusão de obrigações.

A Figura 1 a seguir representa um recorte da referida matriz, focando no trecho em comento.

| | | | Caso 3 - Trech |
|---|---|---|---|
| Informações Gerais | Rodovias | | Trecho Contornado de Paulópolis e Pompéia* |
| | km inicial | | 478,000 |
| | km final | | 493,500 |
| | Extensão | | 15,500 |
| Anexo 6 - Funções de Conservação | Pavimento | Pavimento | v |
| | Faixa de Domínio | Conservação do revestimento vegetal | v |
| | | Limpeza | v |
| | | Erosões | v |
| | | Paradas de ônibus, monumentos e utilidades públicas | v |
| | | Pichação (exceto particular) | v |
| | | Conformação lateral | v |
| | | Vedos – cercas, muros, alambrados e telamentos (exceto particular) | v |
| | Drenagem | Drenagem superficial de plataforma | v |
| | | Drenagem superficial fora da plataforma | v |
| | | Bueiros, galerias e drenos | v |
| | | Caixas de captação | v |
| | | Drenagem de túneis | v |
| | | Passagens de fauna | v |
| | | Caixas de retenção e vazamento | v |
| | Dispositivo de contenção viária | Dispositivos flexíveis (defensas metálicas, defensas de cabo e similares) | v |
| | | Dispositivos rígidos (barreiras de concreto e similares) | v |
| | | Dispositivos antiofuscamento | v |
| | | Guarda-corpo e balaústres | v |
| | Sinalização e dispositivos auxiliares | Sinalização horizontal | v |
| | | Sinalização vertical | v |
| | | Dispositivos delimitadores | v |
| | | Dispositivo de canalização | v |
| | | Dispositivos de sinalização de alerta | v |
| | | Dispositivo de uso temporário | v |
| | | Sinalização semafórica | |
| | Estruturas | Estruturas – pontes, viadutos e passarelas | v |

| | | | Caso 3 - Trec |
|---|---|---|---|
| Informações Gerais | Rodovias | | Trecho Contornado de Paulópolis e Pompéia* |
| | km inicial | | 478,000 |
| | km final | | 493,500 |
| | Extensão | | 15,500 |
| | Prédios e pátios | Prédios e pátios operacionais e de suporte | |
| | controle de arrecadação | Sistema de controle de arrecadação | |
| | Sistema de controle de fiscalização de trânsito | Sistema de controle de fiscalização de trânsito e transporte e apoio aos serviços não delegados | |
| | Sistema de comunicação | Sistema de comunicação e relacionamento com o Usuário | |
| | Sistema de monitoração de tráfego | Sistema de monitoração de tráfego | |
| | Iluminação | Iluminação viária | v |
| | | Iluminação predial | |
| | | Sinalização luminosa | v |
| | Eletrificação | Eletrificação | v |
| | Meio Ambiente | | v |
| Anexo 3 - Indicadores de Desempenho | Conservação Especial do Pavimento | | v |
| | Serviço de Atendimento ao Usuário | | |
| | Meio Ambiente | | v |
| | Pesagem | | |
| | Conservação de Rotina (conforme obrigação listada nos itens acima) | | v |
| | Praça de Pedágio | | |
| | Fluidez | | |
| | Sinalização | | v |
| | Equipamentos Operacionais | | v |
| Anexo 5 - Funções de Operação | Tempo de atendimento dos veículos operacionais | | |
| | Ações de adequação de capacidade por nível de serviço | | |

*Figura 1 – Recorte da Matriz 1 – Obrigações Operacionais no Trecho de Paulópolis e Pompéia*

Como se observa todas as obrigações contratuais do Anexo 5, referentes ao Sistema de Controle de Fiscalização de Trânsito e Transporte e Apoio aos Serviços Delegados (item 4), Sistema de Comunicação e Relacionamento (item 5), Sistema de Monitoramento de Tráfego (item 6) e Operação do Sistema Viário, Segurança e Conforto dos Usuários (item 7) não foram elencados na Matriz 1 como obrigação contratual e, diante disso, não há previsão para a instalação de semáforo no local apontado.

DS MG

DocuSign Envelope ID: E2F5761F-FC6B-48DE-8612-CE45626A2531

Cabe ressaltar que para esse segmento o Contrato prevê a implantação de Contorno Rodoviário mediante celebração de convênio junto a Prefeitura Municipal para transferência do trecho a ser contornado. O projeto do referido contorno encontra-se na fase dos estudos funcionais, sendo a previsão de sua implantação até 02/03/2030.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovando-se os votos de elevada estima e consideração, subscreve-se.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Marcos Góes
AB2DDF4C91404BE...

**Marcos Maurício Góes**
**Relações Institucionais**